

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

Título: ■ [S] Certificação de Produtos Orgânicos

APLICAÇÃO DO PRODUTO

Quantidade de Encontros Presenciais:	2	Observação Quantidade de Encontros:	02 reuniões, sendo no mínimo 01 presencial, salvo caso excepcional (vide Observação 02 no campo de Objetivo).
Público Alvo:	PR - Produtor Rural		
Complemento Público Alvo:	Porte: Produtor Rural, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual. Setor: Agronegócio. Segmento: Agropecuária, Alimentos e Bebidas - Produtos Orgânicos.		
Objetivo:	<p>Certificar as empresas quanto às normas e práticas de produção orgânica. A certificação apresenta-se sob a forma de um selo afixado ou impresso no rótulo ou na embalagem do produto, com validade de 01 (um) ano.</p> <p>No momento da contratação da Certificação o Cliente deve informar qual(is) o(s) produto(s) proposto(s) à certificação. Nas perguntas de Dimensionamento deve-se informar a qual(is) mercado(s) se destina a Certificação Orgânica (Brasil, União Européia, Estados Unidos).</p> <p>Observação 01: A Consultoria abrange apenas 01 (uma) Propriedade, porém pode abranger diversos Talhões. Talhão nada mais é do que a unidade mínima de cultivo de uma propriedade que é construído com base em relevo e planejamento de mecanização. A quantidade de talhões e as respectivas áreas devem ser informadas pelo Cliente no momento do lançamento da demanda nos campos Objetivo/Resultados Esperados.</p> <p>Observação 02: Excepcionalmente, durante a pandemia de coronavírus, os Prestadores de Serviço Tecnológico do SEBRAETEC estão autorizados pelos acreditadores a realizar as inspeções, para clientes que estão RENOVANDO o processo de certificação, de forma remota (à distância, sem contemplar visitas presenciais).</p> <p>Observação 03: Caso o cliente deseje obter a tradução para o inglês do Certificado DEMETER, esta solicitação deverá estar respondida na Pergunta de Dimensionamento correspondente.</p>		
Descrição dos Serviços:	<p><u>ETAPA 00 FASE INICIAL - SEBRAE E EMPRESA DEMANDANTE</u></p> <p>a) Atendimento inicial para alinhamento da descrição da demanda (Motivação para a obtenção de certificado de orgânico) e avaliação do perfil do cliente.</p> <p>b) Construção da descrição da demanda (objeto de contratação, responsabilidades, cronograma) e;</p> <p>c) Validação da descrição da demanda e da proposta final pelo cliente e contratação do serviço.</p> <p>No momento da contratação da Certificação o Cliente deve informar qual(is) o(s) ecopo(s) e produto(s) proposto(s) à certificação. Nas perguntas de dimensionamento deve-se informar a qual(is) mercado(s) se destina a Certificação Orgânica (Brasil, União Europeia, Estados Unidos ou Japão).</p> <p><u>ETAPA 01 PLANEJAMENTO DA AUDITORIA PRINCIPAL</u></p> <p>Planejar a realização da auditoria externa para fins de certificação.</p> <p><u>ETAPA 02 EXECUÇÃO DA AUDITORIA PRINCIPAL</u></p> <p>Execução da auditoria externa para fins de certificação.</p>		

Conteúdo programático:

Realizar a Auditoria Externa de Certificação quanto às normas e práticas de produção orgânica da empresa até o resultado da Certificação.

A Certificação de Produtos Orgânicos é o procedimento pelo qual uma Certificadora, devidamente credenciada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e acreditada (credenciada) pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), assegura por escrito que determinado produto, processo ou serviço obedece às normas e práticas da produção orgânica.

A certificação apresenta-se sob a forma de um selo afixado ou impresso no rótulo ou na embalagem do produto, com validade de 01 (um) ano.

Benefícios:

Com este serviço, visa-se atestar que a empresa atende aos requisitos para obtenção do certificado orgânico.

- A certificação é uma garantia de que produtos rotulados como orgânicos tenham de fato sido produzidos dentro dos padrões da agricultura orgânica. A emissão do selo ou do certificado ajuda a eliminar, ou pelo menos reduzir, a incerteza com relação à qualidade presente nos produtos, oferecendo aos consumidores informações objetivas, que são importantes no momento da compra;
- Se um produto é vendido sem selo, porém cujo rótulo diz que é orgânico, o produto é apreendido e a loja avisada por escrito sobre os cuidados a tomar. Quando o produto sem selo está em uma embalagem original, o responsável é sempre o produtor; neste caso, ele será autuado e poderá ser multado. Quando o produto estiver em outra embalagem, como da própria loja ou mercado, ou a granel (aberto), respondem pela irregularidade tanto o produtor como o responsável pelo ponto de venda;
- O apoio à produção orgânica está presente em diversas ações do governo brasileiro, que oferece linhas de financiamento especiais para o setor e incentiva projetos de transição de lavouras tradicionais para a produção orgânica;
- Além disso, a certificação orgânica é um excelente atributo para o ganho de espaço no mercado internacional.

Outros resultados esperados:

1. Desenvolvimento sustentável;
2. Incentivo à qualidade e à melhoria contínua;
3. Comprovação de atendimento das legislações;
4. Maior facilidade de expansão de mercados.

RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DEMANDANTE

1. Aprovar a proposta do Sebrae, valores e condições de pagamento;
2. Conhecer e validar a proposta de trabalho, o escopo das etapas e as entregas do prestador de serviço;
3. Disponibilizar agenda prévia para visitas, reuniões e atividades propostas pelo prestador de serviço;
4. Fornecer informações técnicas sobre os processos, produtos ou serviços ao prestador de serviço para o desenvolvimento do trabalho;
5. Acompanhar o prestador de serviço em visita(s) técnica(s) aos espaços físicos, se previsto no escopo do trabalho;
6. Avaliar o serviço prestado;
7. Assinar o termo de concessão.

RESPONSABILIDADE DA PRESTADORA DE SERVIÇO

1. Realizar reunião para alinhamento e apresentação das atividades previstas;
2. Analisar a demanda e as informações fornecidas pela empresa;
3. Elaborar proposta, escopo de trabalho, cronograma das etapas do projeto, agenda de reuniões e atividades, sendo necessário validar com a Empresa Demandante;
4. Fornecer as entregas previstas, validadas pela empresa demandante, ao Sebrae em versões física e digital;
5. Cumprir com as obrigações previstas no Regulamento do Sebraetec.
6. Disponibilizar o termo de concessão para atender aos requisitos da legislação de produção orgânica.

PERFIL DESEJADO DA PRESTADORA DE SERVIÇO

Empresa ou instituição certificadora credenciada junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA como Organismo da Avaliação da Conformidade Orgânica (OAC).

OBSERVAÇÕES

1. Os valores dos honorários apresentados devem incluir todas as despesas com impostos e encargos sociais, conforme legislação tributária em vigor, que possa incidir sobre o objeto da proposta;
2. Despesas adicionais com terceiros (direitos autorais, fotografias, hospedagem, imagens, registro de domínio, revisões, textos, conteúdo dinâmico, entre outros) ficam a cargo exclusivo do cliente e devem ser previamente autorizadas por ele durante a validação da proposta de trabalho;
3. É de responsabilidade do prestador de serviço todo o projeto, da concepção à aprovação do cliente;
4. O prestador de serviço não pode ser responsabilizado por erros de terceiros contratados pelo cliente;
5. Aprovada a inspeção, o selo é concedido ao produtor, que passa a usá-lo por 01 (um) ano.
6. Na impossibilidade de as entregas serem assinadas fisicamente pela empresa demandante, elas poderão ser validadas via assinatura digital, aceite eletrônico ou e-mail, em que a empresa demandante deverá manifestar o aceite e encaminhar para a prestadora de serviço tecnológico, e esta deverá incluir o comprovante de validação da empresa demandante nas entregas para o registro do atendimento.
7. Na impossibilidade desta ficha técnica ser aplicada presencialmente, ela poderá ser aplicada de forma remota (ferramentas de videoconferência, ligações telefônicas, aplicativos de mensagens e/ou e-mails). No momento da contratação a empresa demandante deverá ser comunicada que parte do serviço ou a integralidade dele, quando aplicável, acontecerá de forma remota. Além disso, o alinhamento do formato do atendimento deve ser feito na Etapa 01 entre a empresa demandante e a prestadora de serviço tecnológico.

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 27/10/2023.

Informações Complementares:

Descrição Comercial:

"Desenvolvimento sustentável. Incentivo à qualidade e à melhoria contínua. Comprovação de atendimento das legislações. Maior facilidade de expansão de mercados."

ENTREGAS DO PRODUTO

ENTREGAS	DOCUMENTO(S) - EVIDÊNCIA(S)	Percentual
ENTREGA 1	Relatório de Planejamento para a Auditoria Principal (Plano de Auditoria), de acordo com a avaliação do plano de manejo orgânico visando estabelecer uma visão crítica de sua abrangência.	20,00

ENTREGA 2	Relatório de auditoria externa para certificação por auditoria, com os seus achados, contendo a assinatura do empresário. É importante ressaltar que desvios de atendimento aos requisitos das normas e práticas de produção orgânica verificados durante a auditoria devem ser reanalisados pela empresa certificadora. Neste caso poderá haver a necessidade de passar por uma nova auditoria, onde a empresa demandante terá que incorrer em contratação de uma nova auditoria e o Certificado, até então, não será emitido.	40,00
-----------	---	-------

Print de tela do sistema SAS que evidencia o registro do atendimento.

ENTREGA 3	Notificação de revisão do relatório. Este documento informa se o projeto está ou não conforme as exigências. Nesta notificação são listadas as não conformidades que o produtor deve atender. Caso não se verifique a presença de não conformidades, o Certificado de Conformidade Orgânica é emitido no mesmo momento que a notificação. O Certificado de Conformidade Orgânica permite a utilização da marca e do selo da certificadora em embalagens e publicidade durante a validade do certificado, de 01 (um) ano, para os mercados definidos pelo Cliente nas Perguntas de Dimensionamento (Brasil, União Européia, Estados Unidos).	40,00
-----------	---	-------

DIMENSIONAMENTO DA DEMANDA

Código	Dimensionamento (Respondido pelo Cliente)	Unidade
00. UGEP-00210-2019	00. O Cliente tem conhecimento absoluto do conteúdo da Ficha Técnica do Produto e está de acordo com as Condições descritas no Documento? Se a resposta for NÃO, o produto NÃO poderá ser contratado.	Sim ou Não
01. UAIT-00101-2017	01. Os rótulos e/ou embalagens contêm informações obrigatórias dos produtos da agricultura orgânica?	Sim ou Não
02. UAIT-00103-2017	02. O produto do cliente é de origem animal ou vegetal?	Sim ou Não
03. UAIT-00255-2017	03. A empresa já possui a(s) Certificação(ões) e deseja apenas renová-la(s)?	Sim ou Não
04. UAIT-00808-2017	04. Quantas unidades de processamento estão envolvidas no processo? (caso haja processamento)	Unidades de Processamento
05. UAIT-00809-2017	05. Existe produção convencional paralela a produção orgânica? (existe um item da Lei que exige duas inspeções anuais caso haja produção paralela)	Sim ou Não
06. UAIT-00810-2017	06. O cliente está solicitando o escopo de certificação orgânica para a produção vegetal?	Sim ou Não
07. UAIT-00811-2017	07. O cliente está solicitando o escopo de certificação orgânica para o extrativismo?	Sim ou Não
08. UAIT-00812-2017	08. O cliente está solicitando o escopo de certificação orgânica para o processamento?	Sim ou Não
09. UAIT-00813-2017	09. Qual a área de abrangência do imóvel, em hectares? Digite a quantidade.	Hectares
10. UAIT-00814-2017	10. Qual o número de produtores envolvidos? Digite a quantidade.	Produtores
11. UAIT-00815-2017	11. Qual o número de coletores envolvidos? Digite a quantidade.	Coletores
12. UAIT-00816-2017	12. O cliente deseja obter a certificação orgânica destinada ao mercado nacional do Brasil?	Sim ou Não

13. UAIT-00817-2017	13. O cliente deseja obter a certificação orgânica destinada ao mercado da União Europeia?	Sim ou Não
14. UAIT-00818-2017	14. O cliente deseja obter a certificação orgânica destinada ao mercado dos Estados Unidos?	Sim ou Não
15. UAIT-00935-2017	15. A certificação orgânica apresenta em complemento à certificação da propriedade, a certificação de talhões? Se Sim, digite a quantidade de talhões. Se Não, digite 0.	Talhão
16. UAIT-00936-2017	16. Caso a certificação orgânica inclua a certificação de talhões, qual a sua área total em hectares? Digite a somatória para o total de talhões, em hectares. Digite 0 caso não inclua talhões.	Hectares
17. UGEP-00036-2020	17. O cliente está ciente de que, excepcionalmente, durante a pandemia de coronavírus, o processo de RENOVAÇÃO da certificação ocorrerá de forma remota (à distância, sem contemplar visitas presenciais)?	Sim ou Não
18. UGEP-00042-2021	18. O cliente deseja tradução do certificado DEMETER de conformidade para língua inglesa?	Sim ou Não